



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/FMS/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, desinstalação e instalação de equipamentos condicionadores de ar instalados (pré-existent) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo n.º 012/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 010/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.120.699/0001-09, com sede na Rua Marcelino da Paixão Viana, n.º 86, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-250, telefone (81) 98810-9549 / 98606-2884, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Daniele Patrícia Pereira de Amorim**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.096.681 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.803.434-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 12/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando o Contrato n.º 013/FMS/2015, celebrado em 25 de maio de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de maio de 2016, no valor original e atual de R\$ 118.999,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 68, no valor de R\$ 27.666,64 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e a Nota de Empenho n.º 69, no valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), todas emitidas em 04 de janeiro de 2016, face à presente complementação do valor contratual, estando respectivamente com saldo remanescente das Notas de Empenho n.º 375/15 e n.º 376/15, já devidamente anuladas.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 12/16, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

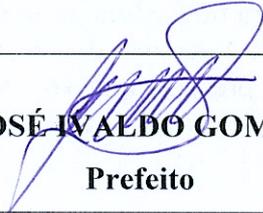
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.122 – Administração Geral; Atividade: 8131 – Gestão Administrativa da Política Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 567; Fonte: 1.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

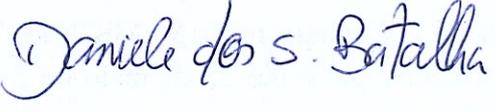
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: M &amp; D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME</b> 
<b>TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa</b> CPF: 097.019.974-93 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):